



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

---

**EDITAL PROINTER 04/2018**

Seleção para o **PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES “BOLSAS IBERO-AMERICANAS” PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO UFPA ANO 2018**

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO de sete (07) estudantes de **graduação** de qualquer um dos cursos existentes na Universidade Federal do Pará, no âmbito do **Programa Santander Universidades Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação UFPA 2018**, conforme o disposto abaixo.

**1. OBJETIVO GERAL**

- 1.1. O objetivo geral do Programa é propiciar aos estudantes de graduação indicados pela universidade, a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando um semestre de intercâmbio em renomadas universidades ibero-americanas conveniadas ao Programa Santander e a UFPA. As vagas destinam-se aos alunos dos cursos de graduação da UFPA, Belém e Interior.

**2. UNIVERSIDADES CONVENIADAS E CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 2.1. O Programa possibilitará a mobilidade a uma das seguintes Instituições de Ensino Superior (IES) listadas abaixo:

Instituições de Ensino Superior em Portugal

- Universidade do Porto (UP); [https://sigarra.up.pt/up/pt/web\\_base.gera\\_pagina?p\\_pagina=home](https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=home)
  - Universidade de Aveiro (UA); <https://www.ua.pt/>
  - Instituto Politécnico do Porto (IPP) <https://www.ipp.pt/>
- 2.2. Mesmo tendo acordo bilateral com a UFPA, algumas instituições poderão cobrar taxas acadêmicas, visto que algumas delas não são totalmente gratuitas e, embora públicas, o sistema é diferente do sistema de ensino público brasileiro.
- 2.3. A mobilidade ocorrerá no primeiro ou segundo semestre de 2019, à escolha do aluno selecionado, e de acordo com o calendário acadêmico da universidade anfitriã (fevereiro a junho de 2019 ou de agosto a dezembro de 2019).



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

---

**3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA**

- 3.1. O candidato deverá reunir os requisitos listados abaixo para a participação no programa:
- a) Ser brasileiro nato, maior de 18 anos;
  - b) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFPA e ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso;
  - c) Estar cursando a graduação a partir do 3º ano (equivalente ao 5º semestre), no ato da inscrição.
  - d) Possuir CRG (Coeficiente de Rendimento Global) igual ou superior a 8 (oito).
  - e) Não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no semestre da inscrição.
  - f) Não ter participado anteriormente de nenhum programa de mobilidade internacional com concessão de bolsa, gerenciado pela PROINTER.
  - g) Não estar matriculado nem estar cursando o último semestre (isto é, em vias de concluir seu curso de graduação).
- 3.2 De acordo com as diretrizes dos Princípios Gerais que regem o Programa Santander Universidades “Bolsas Ibero-Americanas”, **fica expressamente impedida a participação de todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa de bolsas, tanto por parte do Santander bem como da Universidade Federal do Pará, seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.**

**4. ITENS FINANCIÁVEIS**

- 4.1. Serão disponibilizadas **07 (sete) bolsas** para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFPA, cada uma no valor total de € 3.000, a ser creditado em conta corrente, da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quarto reais e cinquenta centavos) correspondentes a € 3.000,00 (três mil euros), tendo como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de 10 de janeiro de 2018, a ser paga pelo SANTANDER.
- 4.2. O candidato **deverá dispor** de uma reserva financeira para despesas com visto, passagens aéreas, seguro médico internacional, e demais gastos no país europeu, visto que o valor da bolsa-auxílio poderá não ser suficiente para cobrir todos os gastos referentes ao período de intercâmbio.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA**

- 5.1. Após a inscrição *online*, o aluno deverá entregar na PROINTER os seguintes documentos em envelope lacrado e identificado apenas com os dizeres **PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES “BOLSAS IBERO-AMERICANAS 2018”**:
- a) Cópia do Comprovante de inscrição devidamente preenchido, disponível no site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/internacionais/Paginas/ibero-americanas.aspx>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

- b) Cópia de passaporte válido por todo o período do intercâmbio;
- c) Histórico Escolar atual;
- d) Comprovante de matrícula;
- e) *Curriculum Lattes*\* atualizado. Observe que somente os candidatos pré-classificados na 1ª etapa do processo seletivo terão que apresentar os documentos que comprovem as atividades registradas no *Curriculum Lattes*. A não comprovação dessas atividades implicará em desclassificação do(a) candidato(a);
- f) Carta de intenção do(a) candidato(a) expressando os motivos pelos quais deseja participar do programa;
- g) Carta de recomendação personalizada e assinada por professor(a) da UFPA, contendo uma explicação da relação entre o(a) candidato(a) e o(a) docente, bem como as razões pelas quais o(a) professor(a) recomenda a participação do(a) candidato(a) no programa de intercâmbio;
- h) Um plano de estudos devidamente assinado (assinaturas deverão ser manuscritas, não serão aceitas assinaturas digitalizadas) e carimbado pelo coordenador do curso, conforme modelo disposto no ANEXO II no presente edital;
- i) Termo de concordância do coordenador do curso de graduação para participação do aluno (ANEXO III), devidamente assinado (assinaturas devem ser manuscritas, não serão aceitas assinaturas digitalizadas) e carimbado pelo coordenador do curso em que o candidato esteja matriculado na UFPA;
- j) Formulário de autorização de participação no programa de mobilidade, conforme o modelo disposto no ANEXO IV.
- k) Comprovante(s) de proficiência em línguas estrangeiras: espanhol, francês, inglês, alemão ou outra, tais como: (a) declaração dos cursos livres de línguas estrangeiras ministrados na UFPA, com conceito BOM, até o quinto nível OU; (b) comprovantes de cursos livres emitidos por instituições reconhecidas como CCBEU, Cultura Inglesa, Aslan e outras a serem examinados pela equipe da PROINTER OU; (c) comprovantes de exames de proficiência em línguas estrangeiras. Serão aceitos os seguintes documentos para a Língua Alemã: (i) Großes Deutsches Sprachdiplom; (ii) Kleines Deutsches Sprachdiplom; (iii) Oberstufe do Instituto Goethe; (iv) Oberstufe do Österreichisches Sprachdiplom Deutsch; (v) Deutsches Sprachdiplom (Stufe 2) da Kulturministerkonferenz; (vi) Abitur realizado na Alemanha; (vii) Matura realizada na Áustria ou na Suíça. Para a Língua Francesa: (i) certificado DELF (nível B1 no mínimo), DALF ou Nancy 1, 2 ou 3 OU; (ii) comprovante de Curso Livre completo na Aliança Francesa. Para a língua espanhola será aceito o Diploma de espanhol como Língua Estrangeira (DELE), emitido pelo Ministério de Educación/Instituto Cervantes, no Nível Intermediário, no mínimo. Serão aceitos os seguintes documentos para a Língua Inglesa: (i) certificado TOEFL (com, no mínimo, 70% da pontuação; 213 pontos para o Computer-based Test (CBT) ou 550 pontos para o Paper-based Test ou 80 pontos para o Internet-based Test (IBT); (ii) Michigan, Cambridge (Certificate of Proficiency in English — CPE — ou Certificate in Advanced English — CAE); (iii) International English Language Test (IELTS, mínimo de 6,0 pontos). **Este item é apenas classificatório.**

5.2. A carta de intenção deverá explicitar as razões pelas quais o candidato acredita estar apto a participar do programa de mobilidade. Nesse texto, de no máximo uma lauda, o candidato deverá expor os seguintes pontos: (a) motivação e interesse, além do aprimoramento linguístico, que



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

---

poderá ocorrer durante a mobilidade; (b) relação do seu curso de graduação com as oportunidades oferecidas pela Universidade de destino para aperfeiçoamento de sua formação acadêmica; (c) benefícios e ganhos que a mobilidade trará tanto para o aluno quanto para as instituições de origem e destino. Nessa carta serão avaliadas a capacidade de argumentação do candidato bem como a justificativa da proposta contida no plano de estudos a ser realizado durante o intercâmbio.

- 5.3. O não-cumprimento de qualquer um dos itens especificados no ponto 5 do presente Edital implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

## **6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 6.1. O candidato deverá entregar toda a documentação listada no item 5 do presente Edital em envelope lacrado e identificado com os dizeres **PROGRAMA IBERO-AMERICANAS 2018** até o dia **12/09/2018**, no horário de 9h00 às 11h00 e das 14h30 às 16h00, na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), localizada no Prédio da Reitoria do Campus Universitário do Guamá, 1º andar.

Parágrafo único: A PROINTER não se responsabilizará por inscrições entregues fora do prazo.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. A seleção do candidato será feita por etapas, abaixo listadas e descritas:

**1ª etapa: Análise documental de caráter eliminatório e classificatório:** uma comissão determinada pela PROINTER avaliará os documentos enviados pelos candidatos de acordo com as condições do presente Edital. Serão levados em consideração os critérios para pontuação dos candidatos expostos no ANEXO I, totalizando um máximo de 20 pontos. A maior pontuação no *Curriculum Lattes* será usada como critério de desempate e classificação.

Nesta 1ª etapa serão pré-selecionados 14 estudantes. Estes serão contatados por e-mail e deverão apresentar os comprovantes de todas as atividades indicadas no *Curriculum Lattes* até a data estipulada pela PROINTER. A não comprovação de documentos implicará na desclassificação do candidato.

A lista dos candidatos pré-selecionados deverá ser divulgada pelo site da PROINTER. Nenhuma informação será dada por telefone.

**2ª etapa: Entrevista de caráter eliminatório:** após a análise da documentação contida no currículo, os 14 alunos melhores pontuados serão entrevistados por uma comissão de consultores *ad hoc* definida pela PROINTER em data, horário e local a ser informado oportunamente por e-mail a cada um dos interessados. Caso ocorra desistência por parte de qualquer aluno(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) próximo(a) da lista, conforme a pontuação. Cada entrevista será gravada e serão abordados temas que indiquem o preparo do candidato para participar de intercâmbio, conforme o que está disposto no ANEXO V. Os sete



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

---

candidatos que obtiverem maior pontuação serão selecionados para participação no intercâmbio.

A lista dos candidatos selecionados deverá ser divulgada pelo site da PROINTER. Nenhuma informação será dada por telefone.

7.2. O(A) candidato(a) que faltar à 2ª etapa prevista no presente Edital será desclassificado.

### **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado será divulgado no site da PROINTER em data determinada de acordo com o cronograma disposto no presente Edital, salvo motivos de força maior.

8.2. A comunicação direta com o(a) aluno(a) classificado(a) será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico.

8.3. Caberá, portanto, ao candidato(a) acompanhar a divulgação das informações no site da PROINTER [www.prointer.ufpa.br](http://www.prointer.ufpa.br) durante todo o processo de seleção.

8.4. Dúvidas e pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados exclusivamente por e-mail para quaisquer dos seguintes endereços eletrônicos: [swramos@ufpa.br](mailto:swramos@ufpa.br) ou [lauradiva@ufpa.br](mailto:lauradiva@ufpa.br).

### **9. DO(A) ALUNO(A) SELECIONADO(A)**

9.1. O(A) estudante selecionado(a) receberá um e-mail da PROINTER, solicitando confirmação do interesse em participar no Programa, e deverá respondê-lo em um prazo de 48 horas, contadas a partir do envio da mensagem.

9.2. Caso o(a) aluno(a) selecionado(a) não possa realizar intercâmbio no período indicado no presente Edital, por quaisquer razões, este(a) deverá formalizar a sua desistência por meio de documento escrito, e o mesmo será substituído(a) pelo(a) próximo(a) selecionado(a) em conformidade com a lista final publicada, se houver.

9.3. Não poderá participar do intercâmbio no exterior, o(a) aluno(a) selecionado(a) que:

- a) estiver respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFPA.
- b) estiver em situação irregular junto à Unidade Acadêmica.
- c) tenha participado em qualquer outro programa de intercâmbio gerenciado pela PROINTER.
- d) deixe de atender a qualquer uma das exigências previstas no presente Edital no decorrer da seleção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**10. DOS COMPROMISSOS DO(A) ALUNO(A) SELECIONADO(A)**

10.1. Antes da saída para o intercâmbio, é obrigação do(a) aluno(a) selecionado(a):

- a) observar atentamente a todas as regras estabelecidas no presente Edital;
- b) apresentar documentação completa e correta à PROINTER em data estipulada pela mesma;
- c) verificar no site da universidade anfitriã os cursos e cargas horárias para elaboração do seu plano de estudos;
- d) estar ciente de que a Universidade de destino poderá: exigir outros documentos comprobatórios, além dos solicitados no item 5 deste edital. Portanto, após a seleção, o(a) aluno(a) compromete-se a entrar em contato com a instituição escolhida a fim de saber que documentos deverá entregar na secretaria de seu curso no exterior em sua chegada, conforme exigência da instituição anfitriã.
- e) Contratar seguro de vida internacional de ampla cobertura, que inclua assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade e repatriação funerária. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade.

10.2. Durante o intercâmbio, o(a) estudante deverá:

- a) arcar com os custos de emissão de passagens aéreas, passaporte, obtenção de visto, e outras despesas pessoais feitas no período de intercâmbio.
- b) cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de seu curso na Universidade Federal do Pará.
- c) observar o regulamento das instituições anfitriãs e zelar pelo decoro acadêmico.
- d) participar de atividades que visem divulgar a UFPA e o Brasil na instituição estrangeira anfitriã.

**11. CRONOGRAMA**

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO 2018
Inscrição para mobilidade PROGRAMA SANTANDER BOLSAS IBERO-AMERICANAS/Envio de documentos	Aluno(a)	04/06 a 12/09/2018
Análise de documentação dos candidatos inscritos	PROINTER	13 a 21/09
Divulgação do resultado da 1ª etapa: 14 estudantes selecionados(as) para a 2ª etapa (entrevista)	PROINTER	A definir
Divulgação do resultado da 2ª etapa: os(as) primeiros(as) 7 estudantes selecionados(as) para intercâmbio, em lista oportunamente divulgada no site da PROINTER.	PROINTER	A definir
Assinatura do Termo de Adesão	PROINTER/Aluno(a)	A definir
Reunião de orientação dos preparativos para o intercâmbio.	PROINTER/Aluno(a)	A definir



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

---

**12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 12.1. Após o encerramento do prazo limite para inscrição, a PROINTER não receberá nenhuma documentação em qualquer hipótese, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.
- 12.2. O resultado final será divulgado nos sites da UFPA e PROINTER e por meio de comunicado por e-mail aos proponentes.
- 12.3. Não caberá recurso à decisão da comissão de avaliação.
- 12.4. Casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela comissão nomeada pela PROINTER.

Belém, 25 de maio de 2018.

Prof. Dra. Maria Iracilda da Cunha Sampaio  
Pró-Reitora de Relações Internacionais

**Prof.ª. Dr.ª. Maria Iracilda da Cunha Sampaio  
Pró-Reitora de Relações Internacionais  
PROINTER/UFPA  
Portaria nº 913/2018**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I**

**Pontuação de avaliação da documentação solicitada para a inscrição**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PROGRAMA SANTANDER UNIVERSIDADES "BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO UFPA" EDIÇÃO 2018**

<b>ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Coeficiente Geral de Rendimento (CRG)	8,0 a 8,4 = 1,0 8,5 a 9,4 = 1,5 Acima de 9,5 = 2,0	
Carta de intenções contendo (a) argumentação sobre as motivações para realizar o intercâmbio.	Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0	
Carta de recomendação de um(a) docente da UFPA explicando (a) a relação existente entre si e o(a) candidato(a) e (b) recomendando claramente a participação do(a) aluno(a) com base em seu perfil.	Insuficiente = 0 Regular = 1,0 Bom = 2,0 Excelente = 3,0	
Participação em Programas institucionais como PIBIC, PIVIC, PIBEX, PET, PIBID, Monitoria e assemelhados com comprovação.	1,0 por ano completo por cada atividade, totalizando o máximo de 3,0	
Trabalho apresentado em eventos científicos locais nos últimos cinco anos.	0,05 por cada trabalho, totalizando o máximo de 0,5 pontos	
Trabalho apresentado em eventos científicos nacionais nos últimos cinco anos.	0,10 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto	
Trabalho apresentado em eventos científicos internacionais nos últimos cinco anos.	0,20 por cada trabalho, totalizando o máximo de 1,0 ponto	
Bolsa de trabalho	1,0 por ano completo de estágio, totalizando o máximo de 2,0 pontos	
Artigo científico publicado em revista científica	0,5 por cada artigo, totalizando o máximo de 2,5 pontos	
Proficiência em língua estrangeira	1,0 para cada idioma, totalizando o máximo de 2,0 pontos	

*See*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO II**

**PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) e, em seguida, submetido à análise e aprovação da Coordenação do curso ao qual o(a) estudante está matriculado no período corrente.

Nome do estudante:
Universidade de origem:
País:
Universidade Anfitriã:
País:

**Programa de estudos a realizar na Universidade anfitriã.**

Código da Disciplina	Disciplina	Créditos
<b>TOTAL</b>		

**Programa de estudos equivalente na UFPA.**

Código da Disciplina	Disciplina	Créditos
<b>TOTAL</b>		

Assinatura do(a) estudante: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Pela Universidade Federal do Pará

Cargo: Coordenador(a) do Curso

Nome:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO CURSO**

Com a finalidade de aprovar a participação do(a) discente \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, do curso de graduação em \_\_\_\_\_ desta instituição federal de ensino superior, no Programa Santander Universidades “Bolsas Ibero-Americano 2018”, declaro o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelo(a) discente nas instituições estrangeiras, com pleno aproveitamento dos estudos e/ou do estágio realizados, entendido tal reconhecimento como sendo parte das exigências e do currículo de formação do estudante.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belém, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Coordenador(a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, bairro. \_\_\_\_\_-na cidade de \_\_\_\_\_, Pará, CEP \_\_\_\_\_, telefone de contato ( ) \_\_\_\_\_ telefone celular ( ) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ (ESPECIFICAR SE: PAI, MÃE OU GUARDIÃ(O)).

AUTORIZO que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, Passaporte ou Identidade nº \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_ da UFPA, matrícula \_\_\_\_\_, participe do processo de seleção Programa Santander Universidades "Bolsas Ibero-Americano 2018".

Estou ciente, caso seja selecionado(a), das condições da bolsa de estudos que irá receber para-estudar durante um semestre em na universidade estrangeira, conforme indicações no Edital PROINTER 04/2018.

Comprometo-me também a arcar com gastos extras que não sejam cobertos pela bolsa- auxílio concedida pelo programa.

Belém, .....de.....de 2018.

.....  
Assinatura do responsável



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO V**

**PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>PERGUNTAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Enumere 3 motivos pelos quais você deseja participar de um programa de mobilidade.	
2. Cite 3 características de sua personalidade que contribuirão para sua participação em um programa de mobilidade no exterior e 3 que poderão ser um problema.	
3. Descreva seu percurso acadêmico na UFPA até o presente ressaltando o que o levou a escolher o curso que ora você faz.	
4. Descreva seu relacionamento com o(a) professor(a) que forneceu sua carta de recomendação.	
5. Cite de que modo a participação em um programa de mobilidade no exterior pode ser benéfico/positivo para sua formação acadêmica e profissional.	
6. Como você imagina apresentar a UFPA, a cidade de Belém, o estado do Pará e a região Norte no exterior em atividade na instituição anfitriã.	
7. Como deve ser o comportamento de um estudante que está participando em um programa de mobilidade no exterior durante seu período na instituição anfitriã?	
8. De que maneira seu plano de estudos foi elaborado? Contou com a ajuda de algum(a) docente de seu curso na UFPA?	
9. Ao retornar ao Brasil, você poderá relatar a outros estudantes sua experiência fora do país? Como pensaria em fazer isso?	
10. O que você espera de sua participação nesse programa de intercâmbio?	